

## Bolsa de Iniciação à Investigação n.º 1/2022

### EDITAL

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), à abertura de concurso para 1 (uma) **Bolsa de Iniciação à Investigação** (BII), para estudantes inscritos/as em licenciatura em Direito, para colaboração no centro de conhecimento denominado **Observatório da Legislação Portuguesa**, coordenado pelo **Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho**, acolhido pelo CEDIS, Centro de I&D sobre Direito e Sociedade (UID714), da NOVA School of Law - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

**Duração:** A bolsa tem a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação, por igual período, até ao máximo de 12 meses. O montante da bolsa é de 486,12 € (quatrocentos e oitenta e seis euros e doze cêntimos) ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)), com pagamento mensal, por transferência bancária.

**Objeto, Objetivo e Atividades:** prestar apoio e assistência à investigação desenvolvida pelo Observatório da Legislação Portuguesa. As principais atividades a desenvolver são:

- 1) Investigação e apoio na elaboração do Boletim da Legislação Portuguesa;
- 2) Inserção de dados e manutenção da Base de Dados Relacional do Observatório;
- 3) Preparação de candidaturas a projetos de investigação nacionais e internacionais que permitam assegurar o financiamento do Observatório da Legislação Portuguesa;
- 4) Apoio à organização de workshops, conferências e publicações do Observatório da Legislação Portuguesa.

**Requisito de admissão:**

- a) Comprovativo de inscrição em curso de licenciatura em Direito;

**Parâmetros de avaliação:**

- a) Histórico de notas (40%);
- b) Carta de motivação (40%);
- c) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto de investigação (20%).



Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



CENTRO DE I&D SOBRE  
DIREITO E SOCIEDADE



NOVA SCHOOL  
OF LAW

**Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas:** O presente Edital é publicitado no website e nas instalações da NOVA School of Law, no website do CEDIS e no Portal EURAXESS, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo **as candidaturas ser enviadas a partir do dia 14 de setembro de 2022 e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 28 de setembro de 2022.**

**Seleção:** A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelo Coordenador do Observatório da Legislação Portuguesa, Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho, que preside, pela Professora Doutora Graça Canto Moniz, e pela Dra. Sónia Rodrigues, co-coordenadora do Observatório da Legislação Portuguesa, com base na avaliação curricular e demais critérios acima referenciados, eventualmente complementada por entrevista.

**Audiência de interessados:** Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção do/a bolseiro/a.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista anonimizada, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo os/as candidatos/as notificados/as através de e-mail.

**Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado, cópia do histórico de notas e comprovativo de matrícula na licenciatura em Direito, bem como de carta de motivação e enviadas para o e-mail [concurso.bolsas@cedis.novalaw.unl.pt](mailto:concurso.bolsas@cedis.novalaw.unl.pt), com o assunto "Bolsa de Iniciação à Investigação n.º 1/2022".

**Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação:** O modelo de contrato de bolsa a ser adotado encontra-se previsto no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pelo/a bolseiro/a e pelo/a orientador/a científico/a respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do/a bolseiro/a pelo/a orientador/a científico/a será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato.

**Normas legais aplicáveis:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2019 (disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>).

**Outras informações:** para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para [cedis@novallaw.unl.pt](mailto:cedis@novallaw.unl.pt) ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

The logo for FCT (Fundação para a Ciência e a Tecnologia) consists of the letters 'FCT' in a bold, green, sans-serif font.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

The logo for CEDIS (Centro de I&D sobre Direito e Sociedade) features the word 'CEDIS' in a large, bold, black, sans-serif font, with a red horizontal line underneath.

CENTRO DE I&D SOBRE  
DIREITO E SOCIEDADE



NOVA SCHOOL  
OF LAW

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo/a orientador/a científico/a, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.



Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



CENTRO DE I&D SOBRE  
DIREITO E SOCIEDADE



NOVA SCHOOL  
OF LAW

## ANEXO I

### MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

#### Entre:

**PRIMEIRO: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito**, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

**SEGUNDO: XXXXXXXXXXXX**, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Primeira**

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), para colaboração no **xxxx**, a ser financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia **com início a xx de xxxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por período até o máximo de 12 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----

#### **Segunda**

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

#### **Terceira**

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo **xxxx**, tendo como Coordenador/a o/a Professor/a **xxxxx**. -----

#### **Quarta**

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento n.º 950/2019 da FCT – de 486,12 € (quatrocentos e oitenta e seis euros e doze cêntimos) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) -----



Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



CENTRO DE I&D SOBRE  
DIREITO E SOCIEDADE



NOVA SCHOOL  
OF LAW

#### **Quinta**

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:-----

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----

#### **Sexta**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

#### **Sétima**

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

#### **Oitava**

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.-----

#### **Nona**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

#### **Décima**

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

\_\_\_\_\_  
(A Entidade Financiadora)

\_\_\_\_\_  
(O candidato a bolseiro ou seu procurador)

(1) O titular da bolsa ou o seu procurador

(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato



Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



CENTRO DE I&D SOBRE  
DIREITO E SOCIEDADE



NOVA SCHOOL  
OF LAW

## ANEXO II

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO

#### Relatório de Atividades

**Projeto:**

**Orientador** – xxxxxxx

**Bolseiro** – xxxxx

**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

**Número de horas** –

**Período abrangido** – xxxxxx

#### Atividades Desenvolvidas

#### SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxx

#### CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

---



Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



CENTRO DE I&D SOBRE  
DIREITO E SOCIEDADE



NOVA SCHOOL  
OF LAW

### ANEXO III

#### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO

##### Relatório de Orientação Científica

**Projeto:**

**Orientador** – xxxxxx

**Bolseiro** – xxxxx

**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

**Número de horas** –

**Período abrangido** – xxxxxx

##### Atividades Desenvolvidas

##### SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO

xxxxx

**O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?**

**SIM**

**NÃO**

**SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:**

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

---